



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 860 DE 13 DE AGOSTO DE 1993.

ARQUIVE-SE

t.m.

23/08/93
[Signature]
Presidente

"DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA NO BAIRRO SETENTA, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Avenida PEDRO NEVES JUAREZ DA CRUZ, a atual Rua 01 que tem início no Lote nº 03 e termina no final do Loteamento Bairro Setenta, 1º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 1993.

[Signature]
MÁRIO JOSÉ ASSAF

«Prefeito Municipal»